

**ATOS DA 2ª CÂMARA – EXTRATO(S) - PROCESSO TC Nº 05529/07 – ACÓRDÃO AC2-TC-1619/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a).JAIRO VIEIRA FEITOSA.DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data em determinar o arquivamento dos presentes autos, em face da constatação da Auditoria de que houve compatibilidade do custo entre os materiais adquiridos e os serviços executados das obras objeto da licitação na modalidade Convite de nº 03/07. PROCESSO TC Nº 01969/09 – ACÓRDÃO AC2-TC-1591/09 – ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a). NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO. DECISÃO DA 2ª CÂMARA: ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em JULGAR REGULAR o procedimento licitatório e os contratos decorrentes, uma vez que foram atendidas as exigências legais, determinando-se o arquivamento dos autos e encaminhamento de cópia da presente decisão à DIAFI, para subsidiar a análise das contas da gestão do Município de Patos/2009.**